



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS**  
*Legislativo aberto à Comunidade*

PROJETO DE LEI Nº 43/2022

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA BATISTA NACIONAL  
PLENITUDE - IBNP”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes legais na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Willian Godoy Ferreira de Souza, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte


**LEI**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a IGREJA BATISTA NACIONAL PLENITUDE - IBNP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n. 04.373.645/0001-20, com sede e foro neste município.

Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 04 de Julho de 2022

  
Gilmar Martins  
Autor

  
Silmara Gontarek  
Autora